

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA nº 34/2024
DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2024
Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2024 - Processo Administrativo nº 786/2023

FORMA DE FORNECIMENTO: Integral

DATA DA EMISSÃO: 19/12/2024

REQUISITANTE: Coren/CE - Assessoria de Comunicação

O **Conselho Regional de Enfermagem do Ceará** vem, por meio da presente Autorização de Compra, em substituição ao termo de contrato, nos termos do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, solicitar à empresa **INORD GRAFICA & EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.904.417/0001-42 e Inscrição Estadual: 07.095426-7, sediada à Rua Desembargador Otacílio Peixoto, 59, Passaré, Fortaleza-CE, Telefone: (85) 9 9613.6887, E-mail: inordce@gmail.com, o fornecimento dos materiais/serviços conforme descrito abaixo e autorização contida no **PAD nº. 1030/2024**.

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de material institucional personalizado, para uso do COREN-CE, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº **90001/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DO PREÇO

2.1. Ficam ajustados os seguintes valores:

GRUPO 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	Caneta Especificações: Caneta em metal azul com logomarca impressa, design fino, acionada por giro, cor de tinta azul (com logo do Coren-CE)	Unid.	30.000	3,00	90.000,00
21	Squeeze Especificações: Squeeze de alumínio com capacidade de 600ml com pintura fosca. Possui tampa plástica rosqueável com alça e tampa para o bico. (COM LOGO DO COREN-CE)	Und.	1.210	17,50	21.175,00
22	Pen-Drive Especificações: Pen-drive de 16GB, material em plástico resistente; Dimensões: 7 x 2 cm; Peso: 9g, impressão: 1 cor. (COM LOGO DO COREN-CE)	Und.	1.160	19,00	22.040,00
VALOR TOTAL R\$					133.215,00

2.2. Os valores acima estão de acordo com o registrado em Ata de Registro de Preços.

2.3. Nos preços ajustados estão incluídos, além do lucro, demais custos, tais como custos e logística da entrega, materiais e equipamentos utilizados, tributos, todas as despesas diretas e indiretas e outros necessários ao integral cumprimento da entrega do objeto.

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: cpl.coren@gmail.com. Tel: (85) 3105.7872.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jomalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

2.4. A substituição do modelo ou marca do item é possível, desde que o novo objeto seja de qualidade igual ou superior ao inicialmente ofertado e apenas depois de análise e validação pelo fiscal da contratação.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas resultantes da execução desta Autorização estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Coren-CE para o exercício 2024, no Elemento de Despesa nº **6.2.2.1.1.33.90.30.002 – Material de Expediente.**

4. DA GARANTIA SOBRE OS PRODUTOS

4.1. Será exigida garantia legal prevista na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a contar do Termo de Recebimento Definitivo, podendo, inclusive, a Contratada oferecer garantia adicional. A Contratada deverá, ainda, responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o mesmo dispositivo legal.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A entrega do objeto deverá ser realizada nos termos, prazos e locais descritos no item 7 do Anexo I – Termo de Referência.

5.2. Nos casos lá descritos que ensejarem a substituição do objeto, a notificação à contratada poderá ser realizada por meios eletrônicos, a critério do Coren-CE, sendo que os prazos serão contados a partir da notificação.

5.3. Após a substituição ou conserto/reparação do objeto, permanecendo irregularidades quanto à especificação, falha ou vício, a Administração poderá rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou ainda rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.4. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer sua mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado nos termos do item 7 do Anexo I – Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Caberá à Contratante, a partir da assinatura deste instrumento, o cumprimento das obrigações constantes no item 12 do Anexo I – Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Caberá à Contratada, a partir da assinatura deste instrumento, o cumprimento das obrigações constantes no item 13 do Anexo I – Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES

9.1. As sanções serão aplicadas nos termos e condições constantes no item 11 do Anexo I – Termo de Referência.

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: cpl.coren@gmail.com. Tel: (85) 3105.7872.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e nas normas e princípios gerais dos contratos, dispostos na legislação civil.

11. DO FORO

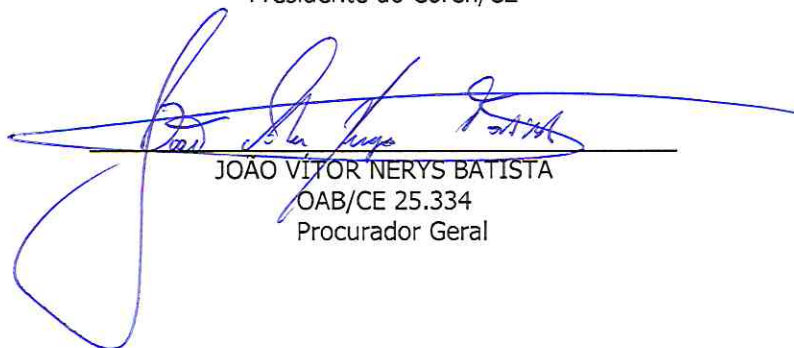
11.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Fortaleza, Seção Judiciária do Ceará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

Documento assinado digitalmente

gov.br

NATANA CRISTINA PACHECO SOUSA
Data: 19/12/2024 15:42:41 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NATANA CRISTINA PACHECO SOUSA
Presidente do Coren/CE



JOÃO VITOR NERYS BATISTA
OAB/CE 25.334
Procurador Geral

- Sede: Rua Coronel Jucá, n.º 294, Meireles, Fortaleza/Ceará - CEP 60170-320 – e-mail: cpl.coren@gmail.com. Tel: (85) 3105.7872.
- Subseção Cariri: Rua Francisco Cândido de Magalhães, n.º. 40, Torre Comercial UNIQUE Business, salas 1402 e 1403, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/Ceará. CEP 63041-187. Tel: (88) 3523.3769.
- Subseção Noroeste – Rua Jornalista Deolindo Barreto, n.º. 580 – Centro, Sobral/Ceará. CEP: 62011-172. Tel: (88) 3611.3780.